

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os equipamentos deverão ser instalados em regime de locação no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AL 05, Lt's 02 e 03, Palmas - TO.

b) O prazo para o fornecimento e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal devidamente atestada, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o tempo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

Empresa:

JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 6, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, §2º, inciso II do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e na conformidade do teor dos arts. 2º e 5º, inciso II, do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a indicação exarada através do OFÍCIO Nº 29/2021/GABSEC/SEMARH, SGD: 2021/39009/000391,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar ELRIK DA SILVA ALVES, em substituição à Cinthia Barbosa Pires Azevedo, para exercer a função de Secretário Executivo do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2020 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 8/2021/SES/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gábia G. Vieira O. Santos, matrícula nº 876607-1, para responder pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios no período de 12 a 26 de janeiro de 2021, por motivo da fruição das férias, da servidora Shirley Barros de Sousa, Diretora de Análises de Contratos e Convênios, matrícula nº 1218212-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, 08 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 58/2021/SES/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa os servidores da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação para atuarem como gestora de contrato, fiscais de contrato e respectivos substitutos do Contrato nº 435/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme incisos III, IV e V da cláusula décima primeira do contrato nº 435/2013, os quais afirmam: